




MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº16/2017

Pregão Nº. 13/2017 – Forma Presencial

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 13/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de audiometria, espirometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma e avaliação fonoaudiológica pertinente a segurança do trabalho em conformidade com a Lei 3214/1978. (a vigência do registro de preços será por 12 meses), a presente licitação destina-se exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.** Retiram edital para presente licitação as seguintes empresas: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda – ME – CNPJ: 00.975.647/0001-39; Kolben Segurança e Medicina do Trabalho Eireli – ME – CNPJ:10.280.234/0001-93; Clínica Nossa Senhora Medianeira Ltda – ME – CNPJ: 77.761.849/0001-02. Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Clínica Nossa Senhora Medianeira Ltda – ME – CNPJ: 77.761.849/0001-02, representada pelo Sr. Dani Andreia Novello Orejuela, que apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida a rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelo único representante presente. O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura do envelope nº. 1 contendo a proposta de preço, cuja proposta foi rubricada pelo pregoeiro e equipe de apoio e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo os valores apresentados conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances, oportunidade esta em que o representante legal e credenciado teve para a redução do preço. Após negociação direta com a licitante de melhor oferta, houve redução do valor ofertado. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da empresa de melhor proposta. Analisada a documentação da empresa verificou-se que a mesma encontra-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do vencedor foi dado vistas, ao representante presente na proposta e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, o licitante foi informado que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o mesmo foi comunicado que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo as empresas julgadas habilitadas. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 13/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências de edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro adjudicou o objeto ao respectivo vencedor, sendo: Clínica Nossa Senhora Medianeira Ltda – ME – CNPJ: 77.761.849/0001-02, no lote n. 1 com o valor total de R\$. 36.426,60 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Douglas de Mattia
Pregoeiro


Elaine Regina Fabrin Rieger
Equipe Apoio

Clínica Nossa Senhora Medianeira Ltda – ME
Dani Andreia Novello Orejuela

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 70/2017

Nº. PREGÃO: 012/2017

DATA: 22/03/2017

HORA: 9:00

OBJETO: o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de audiometria, espirometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma e avaliação fonoaudiológica pertinente a segurança do trabalho em conformidade com a Lei 3214/1978. (a vigência do registro de

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Elaine Regina Fabrini Rieger
	0
	0

FORNECEDORES:	Clínica Nossa Senhora Medianeira Ltda – ME – CNPJ: 77.761.849/0001-02, representada pelo Sr. Dani Andreia Novello Orejuela, que apresentou
	0
	0
	0
	0

LANCES POR ITEM

LOTE	QTDE	PRODUTO	Clin. Medianeira	0	0	0	0	
1	conforme ite	Serviços de realização de e	37.170,00 *	*	*	*	*	3.717,00
			36.426,60					40.887,00